Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3325 **Ji-Paraná (RO), 22 de julho de 2020**

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA....PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO....PÁG. 12
DECISÕES DO GABINETE....PÁG. 13
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 13
ANÁLISES TÉCNICA....PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO....PÁG. 14
ORDENS DE SERVIÇO....PÁG. 15
AVISOS DE LICITAÇÃO....PÁG. 15
PORTARIAS....PÁG. 16
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO....PÁG. 16
TERMO DE PARALISAÇÃO....PÁG. 17
TERMOS DE PRORROGAÇÃO....PÁG. 17
TERMO DE REINICIO....PÁG. 18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 19

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	276.211.886,24	282.107.068,88	47.616.626,58	16,88	134.029.801,36	47,51	148.077.267,52
RECEITAS CORRENTES	262.759.487,53	266.368.226,75	46.800.752,88	17,57	129.404.389,27	48,58	136.963.837,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.737.672,28	56.737.672,28	11.214.446,88	19,77	28.343.758,25	49,96	28.393.914,03
Impostos	46.185.639,93	46.185.639,93	8.801.716,13	19,06	22.205.887,45	48,08	23.979.752,48
Taxas	10.552.032,35	10.552.032,35	2.412.730,75	22,87	6.137.870,80	58,17	4.414.161,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.326.638,36	13.326.638,36	2.031.496,74	15,24	5.643.360,74	42,35	7.683.277,62
Contribuições Sociais	8.506.682,10	8.506.682,10	1.299.082,92	15,27	3.214.365,50	37,79	5.292.316,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.819.956,26	4.819.956,26	732.413,82	15,20	2.428.995,24	50,39	2.390.961,02
RECEITA PATRIMONIAL	9.959.178,68	9.959.178,68	107.098,19	1,08	343.391,77	3,45	9.615.786,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.486,18	135.486,18	0,00	0,00	0,00	0,00	135.486,18
Valores Mobiliários	9.823.692,50	9.823.692,50	107.098,19	1,09	343.391,77	3,50	9.480.300,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	534.570,28	534.570,28	6.315,42	1,18	134.454,36	25,15	400.115,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	534.570,28	534.570,28	6.315,42	1,18	134.454,36	25,15	400.115,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.223.445,13	184.832.184,35	32.987.096,11	17,85	94.173.962,78	50,95	90.658.221,57
Transferências da União e de suas Entidades	84.086.883,17	87.062.577,97	18.768.423,34	21,56	49.314.887,74	56,64	37.747.690,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.120.523,40	60.753.567,82	9.202.809,67	15,15	28.366.494,21	46,69	32.387.073,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	3.127,24	3,13	4.618,74	4,62	95.381,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.916.038,56	36.916.038,56	5.008.360,54	13,57	16.483.586,77	44,65	20.432.451,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.375,32	0,00	4.375,32	0,00	-4.375,32
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	977.982,80	977.982,80	454.299,54	46,45	765.461,37	78,27	212.521,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	619.971,05	619.971,05	84.779,44	13,67	200.974,08	32,42	418.996,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	258.011,75	258.011,75	369.520,10	143,22	564.487,29	218,78	-306.475,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.452.398,71	15.738.842,13	815.873,70	5,18	4.625.412,09	29,39	11.113.430,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	274.487,74	1.608.639,74	0,00	0,00	1.344.152,00	83,56	264.487,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	274.487,74	1.608.639,74	0,00	0,00	1.344.152,00	83,56	264.487,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.177.910,97	14.130.202,39	815.873,70	5,77	3.281.260,09	23,22	10.848.942,30
Transferências da União e de suas Entidades	11.845.466,90	12.797.758,32	815.873,70	6,38	3.169.260,09	24,76	9.628.498,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.332.444,07	1.332.444,07	0,00	0,00	112.000,00	8,41	1.220.444,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.676.684,63	12.676.684,63	2.168.407,42	17,11	5.233.440,04	41,28	7.443.244,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	288.888.570,87	294.783.753,51	49.785.034,00	16,89	139.263.241,40	47,24	155.520.512,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	288.888.570,87	294.783.753,51	49.785.034,00	16,89	139.263.241,40	47,24	155.520.512,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	288.888.570,87	294.783.753,51	49.785.034,00	16,89	139.263.241,40	47,24	155.520.512,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.037.676,81			22.037.676,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.037.676,81			22.037.676,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 6

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	259.044.512,65	286.787.515,08	32.120.894,32	151.195.026,92	135.592.488,16	39.744.782,36	105.033.473,37	181.754.041,71	100.253.654,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	232.337.413,94	246.495.615,98	27.497.881,39	129.468.359,76	117.027.256,22	34.963.495,85	97.581.630,76	148.913.985,22	94.850.415,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.936.198,54	145.618.109,26	21.826.137,92	65.790.446,44	79.827.662,82	21.855.980,61	65.779.246,44	79.838.862,82	65.385.353,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	487.500,00	487.500,00	5.033,79	392.033,79	95.466,21	68.165,80	182.136,76	305.363,24	182.136,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.913.715,40	100.390.006,72	5.666.709,68	63.285.879,53	37.104.127,19	13.039.349,44	31.620.247,56	68.769.759,16	29.282.925,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.163.875,87	37.748.676,26	4.623.012,93	21.726.667,16	16.022.009,10	4.781.286,51	7.451.842,61	30.296.833,65	5.403.238,85	0,00
INVESTIMENTOS	19.584.875,87	33.169.676,26	4.623.012,93	17.170.183,70	15.999.492,56	4.161.625,32	5.109.357,55	28.060.318,71	3.060.753,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.579.000,00	4.579.000,00	0,00	4.556.483,46	22.516,54	619.661,19	2.342.485,06	2.236.514,94	2.342.485,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.543.222,84	2.543.222,84			2.543.222,84			2.543.222,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.676.684,63	12.866.541,65	2.107.619,47	7.059.054,86	5.807.486,79	2.172.866,86	5.952.745,96	6.913.795,69	5.233.440,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	271.721.197,28	299.654.056,73	34.228.513,79	158.254.081,78	141.399.974,95	41.917.649,22	110.986.219,33	188.667.837,40	105.487.094,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	271.721.197,28	299.654.056,73	34.228.513,79	158.254.081,78	141.399.974,95	41.917.649,22	110.986.219,33	188.667.837,40	105.487.094,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.277.022,07		33.776.147,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	271.721.197,28	299.654.056,73	34.228.513,79	158.254.081,78		41.917.649,22	139.263.241,40		139.263.241,40	0,00
RESERVA DO RPPS	17.167.373,59	17.167.373,59			17.167.373,59			17.167.373,59		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.676.684,63	12.676.684,63	2.168.407,42	17,11	5.233.440,04	41,28	7.443.244,59
RECEITAS CORRENTES	12.676.684,63	12.676.684,63	2.168.407,42	17,11	5.233.440,04	41,28	7.443.244,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.336.357,92	9.336.357,92	1.422.352,45	15,23	3.535.680,95	37,87	5.800.676,97
Contribuições Sociais	9.336.357,92	9.336.357,92	1.422.352,45	15,23	3.535.680,95	37,87	5.800.676,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.519.326,71	1.519.326,71	281.815,59	18,55	785.369,69	51,69	733.957,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.519.326,71	1.519.326,71	281.815,59	18,55	785.369,69	51,69	733.957,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.821.000,00	1.821.000,00	464.239,38	25,49	912.389,40	50,10	908.610,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.821.000,00	1.821.000,00	464.239,38	25,49	912.389,40	50,10	908.610,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.676.684,63	12.866.541,65	2.107.619,47	7.059.054,86	5.807.486,79	2.172.866,86	5.952.745,96	6.913.795,69	5.233.440,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.676.684,63	12.866.541,65	2.107.619,47	7.059.054,86	5.807.486,79	2.172.866,86	5.952.745,96	6.913.795,69	5.233.440,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.336.357,92	9.510.108,50	1.431.513,42	4.250.285,34	5.259.823,16	1.431.513,42	4.250.285,34	5.259.823,16	3.535.680,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.340.326,71	3.356.433,15	676.106,05	2.808.769,52	547.663,63	741.353,44	1.702.460,62	1.653.972,53	1.697.759,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.423], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	259.044.512,65	286.787.515,08	32.120.894,32	151.195.026,92	95,54	135.592.488,16	39.744.782,36	105.033.473,37	94,64	181.754.041,71	0,00
Legislativa	10.140.146,98	10.124.040,54	1.456.953,09	4.293.003,98	2,71	5.831.036,56	1.418.392,05	3.903.366,61	3,52	6.220.673,93	0,00
Ação Legislativa	10.140.146,98	10.124.040,54	1.456.953,09	4.293.003,98	2,71	5.831.036,56	1.418.392,05	3.903.366,61	3,52	6.220.673,93	0,00
Administração	36.988.546,86	38.449.967,02	5.514.031,78	21.989.751,12	13,90	16.460.215,90	6.312.159,96	17.079.850,77	15,39	21.370.116,25	0,00
Planejamento e Orçamento	4.309.288,50	5.679.511,07	1.285.103,67	3.413.351,45	2,16	2.266.159,62	1.458.200,63	3.287.738,75	2,96	2.391.772,32	0,00
Administração Geral	32.652.258,36	32.765.455,95	4.226.342,21	18.573.813,77	11,74	14.191.642,18	4.853.246,43	13.791.399,12	12,43	18.974.056,83	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	5.000,00	2.585,90	2.585,90	0,00	2.414,10	712,90	712,90	0,00	4.287,10	0,00
Assistência Social	6.541.810,83	8.137.675,37	710.660,11	3.797.521,63	2,40	4.340.153,74	1.300.109,63	2.806.677,46	2,53	5.330.997,91	0,00
Administração Geral	3.770.637,94	4.096.852,77	599.987,99	2.135.706,58	1,35	1.961.146,19	665.767,14	1.779.387,55	1,60	2.317.465,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	115.000,00	0,00	1,00	0,00	114.999,00	0,00	1,00	0,00	114.999,00	0,00
Assistência Comunitária	2.656.172,89	3.925.822,60	110.672,12	1.661.814,05	1,05	2.264.008,55	634.342,49	1.027.288,91	0,93	2.898.533,69	0,00
Previdência Social	12.891.036,51	13.618.659,64	1.274.188,55	3.847.573,49	2,43	9.771.086,15	1.229.243,79	3.672.561,62	3,31	9.946.098,02	0,00
Administração Geral	1.701.036,51	1.896.978,01	182.487,54	574.510,69	0,36	1.322.467,32	137.542,78	399.498,82	0,36	1.497.479,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.190.000,00	11.721.681,63	1.091.701,01	3.273.062,80	2,07	8.448.618,83	1.091.701,01	3.273.062,80	2,95	8.448.618,83	0,00
Saúde	70.492.264,13	82.811.873,68	9.549.511,03	43.455.823,15	27,46	39.356.050,53	12.274.615,35	33.995.030,04	30,63	48.816.843,64	0,00
Administração Geral	26.441.289,50	26.155.299,92	1.672.673,21	9.884.518,28	6,25	16.270.781,64	1.889.213,38	8.736.062,35	7,87	17.419.237,57	0,00
Atenção Básica	12.299.763,33	15.324.353,94	1.966.000,28	7.553.989,12	4,77	7.770.364,82	2.302.615,92	5.800.179,01	5,23	9.524.174,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.650.730,72	37.459.219,06	5.509.625,50	24.009.202,90	15,17	13.450.016,16	7.367.569,87	17.871.399,04	16,10	19.587.820,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.345.586,40	1.371.239,67	18.328,50	708.336,39	0,45	662.903,28	278.942,99	603.072,58	0,54	768.167,09	0,00
Vigilância Sanitária	76.600,20	232.342,20	35.471,73	113.424,98	0,07	118.917,22	22.213,41	31.281,52	0,03	201.060,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.663.293,98	2.254.418,89	347.411,81	1.186.351,48	0,75	1.068.067,41	414.059,78	953.035,54	0,86	1.301.383,35	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	66.083.618,73	69.174.865,29	3.872.712,82	34.200.367,41	21,61	34.974.497,88	7.152.300,79	20.217.231,29	18,22	48.957.634,00	0,00
Administração Geral	399.000,00	412.284,90	20.401,04	111.864,74	0,07	300.420,16	23.721,56	92.530,93	0,08	319.753,97	0,00
Ensino Fundamental	47.864.258,69	48.722.377,30	2.208.808,60	21.610.198,32	13,66	27.112.178,98	4.722.671,20	13.901.842,98	12,53	34.820.534,32	0,00
Ensino Superior	416.200,00	437.245,15	59.281,08	194.971,95	0,12	242.273,20	61.037,08	185.578,69	0,17	251.666,46	0,00
Educação Infantil	16.568.160,04	18.766.957,94	1.519.333,84	12.072.147,76	7,63	6.694.810,18	2.279.982,69	5.826.094,05	5,25	12.940.863,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	836.000,00	836.000,00	64.888,26	211.184,64	0,13	624.815,36	64.888,26	211.184,64	0,19	624.815,36	0,00
Cultura	2.025.600,00	2.193.497,58	231.190,35	1.037.590,54	0,66	1.155.907,04	228.753,60	728.399,33	0,66	1.465.098,25	0,00
Difusão Cultural	2.025.600,00	2.193.497,58	231.190,35	1.037.590,54	0,66	1.155.907,04	228.753,60	728.399,33	0,66	1.465.098,25	0,00
Urbanismo	32.592.956,02	34.865.409,65	5.112.146,88	22.263.697,30	14,07	12.601.712,35	6.130.600,21	14.533.343,56	13,09	20.332.066,09	0,00
Administração Geral	11.568.993,62	12.003.419,12	2.168.000,35	6.051.340,95	3,82	5.952.078,17	1.956.728,83	5.452.992,78	4,91	6.550.426,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.488.006,14	12.388.702,93	1.511.453,57	6.559.524,76	4,14	5.829.178,17	1.331.684,60	3.271.496,80	2,95	9.117.206,13	0,00
Serviços Urbanos	10.535.956,26	10.473.287,60	1.432.692,96	9.652.831,59	6,10	820.456,01	2.842.186,78	5.808.853,98	5,23	4.664.433,62	0,00
Habitação	86.165,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00
Habitação Urbana	86.165,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00
Saneamento	907.029,70	987.760,21	66.404,48	435.647,99	0,28	552.112,22	259.849,42	396.963,92	0,36	590.796,29	0,00
Administração Geral	543.500,00	539.500,00	66.404,48	240.917,48	0,15	298.582,52	71.946,41	209.060,91	0,19	330.439,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	363.529,70	448.260,21	0,00	194.730,51	0,12	253.529,70	187.903,01	187.903,01	0,17	260.357,20	0,00
Gestão Ambiental	1.058.648,12	3.162.025,62	2.012.377,47	2.306.379,11	1,46	855.646,51	715.313,04	928.925,04	0,84	2.233.100,58	0,00
Administração Geral	851.225,00	871.537,70	104.377,47	390.078,14	0,25	481.459,56	120.756,91	331.118,74	0,30	540.418,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	129.423,12	144.423,12	0,00	0,00	0,00	144.423,12	0,00	0,00	0,00	144.423,12	0,00
Controle Ambiental	78.000,00	2.146.064,80	1.908.000,00	1.916.300,97	1,21	229.763,83	594.556,13	597.806,30	0,54	1.548.258,50	0,00
Agricultura	6.362.218,05	8.408.058,53	1.344.367,23	4.448.027,99	2,81	3.960.030,54	958.252,42	1.970.320,85	1,78	6.437.737,68	0,00
Administração Geral	1.054.628,38	1.086.628,38	128.234,54	482.359,81	0,30	604.268,57	166.155,12	445.217,78	0,40	641.410,60	0,00
Abastecimento	700.900,00	668.900,00	2.863,68	469.965,26	0,30	198.934,74	20.015,23	20.015,23	0,02	648.884,77	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	290,43	290,43	0,00	14.709,57	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.591.689,67	6.637.530,15	1.212.978,58	3.495.412,49	2,21	3.142.117,66	772.082,07	1.505.087,84	1,36	5.132.442,31	0,00
Transporte	1.672.000,00	3.088.339,66	507.311,82	2.565.266,74	1,62	523.072,92	708.606,10	1.268.213,35	1,14	1.820.126,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	184.000,00	406.339,66	4.757,00	137.565,99	0,09	268.773,67	43.442,65	73.238,63	0,07	333.101,03	0,00
Transporte Rodoviário	1.488.000,00	2.682.000,00	502.554,82	2.427.700,75	1,53	254.299,25	665.163,45	1.194.974,72	1,08	1.487.025,28	0,00
Desporto e Lazer	3.286.748,88	3.577.750,45	408.272,25	1.201.022,87	0,76	2.376.727,58	252.310,50	603.131,36	0,54	2.974.619,09	0,00
Administração Geral	799.819,49	828.269,49	141.059,84	430.929,83	0,27	397.339,66	192.374,98	368.476,01	0,33	459.793,48	0,00
Desporto Comunitário	2.486.929,39	2.749.480,96	267.212,41	770.093,04	0,49	1.979.387,92	59.935,52	234.655,35	0,21	2.514.825,61	0,00
Encargos Especiais	5.372.500,00	5.562.284,00	60.766,46	5.353.353,60	3,38	208.930,40	804.275,50	2.929.458,17	2,64	2.632.825,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.072.500,00	5.072.284,00	6.949,17	4.950.432,63	3,13	121.851,37	689.742,37	2.526.537,20	2,28	2.545.746,80	0,00
Outros Encargos Especiais	300.000,00	490.000,00	53.817,29	402.920,97	0,25	87.079,03	114.533,13	402.920,97	0,36	87.079,03	0,00
Reserva de Contingência	2.543.222,84	2.543.222,84	0,00	0,00	0,00	2.543.222,84	0,00	0,00	0,00	2.543.222,84	0,00
Reserva de Contingência	2.543.222,84	2.543.222,84	0,00	0,00	0,00	2.543.222,84	0,00	0,00	0,00	2.543.222,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.676.684,63	12.866.541,65	2.107.619,47	7.059.054,86	4,46	5.807.486,79	2.172.866,86	5.952.745,96	5,36	6.913.795,69	0,00
Legislativa	280.245,08	296.351,52	45.281,57	183.729,96	0,12	112.621,56	76.655,87	150.819,25	0,14	145.532,27	0,00
Ação Legislativa	280.245,08	296.351,52	45.281,57	183.729,96	0,12	112.621,56	76.655,87	150.819,25	0,14	145.532,27	0,00
Administração	3.162.775,28	3.162.775,28	337.614,72	2.219.263,46	1,40	943.511,82	536.839,52	1.500.271,83	1,35	1.662.503,45	0,00
Planejamento e Orçamento	226.567,05	226.567,05	40.876,22	111.504,13	0,07	115.062,92	40.876,22	111.504,13	0,10	115.062,92	0,00
Administração Geral	2.936.208,23	2.936.208,23	296.738,50	2.107.759,33	1,33	828.448,90	495.963,30	1.388.767,70	1,25	1.547.440,53	0,00
Assistência Social	316.051,98	334.643,30	42.117,64	127.274,43	0,08	207.368,87	42.117,64	127.274,43	0,11	207.368,87	0,00
Administração Geral	201.705,13	197.705,13	29.749,34	89.767,55	0,06	107.937,58	29.749,34	89.767,55	0,08	107.937,58	0,00
Assistência Comunitária	114.346,85	136.938,17	12.368,30	37.506,88	0,02	99.431,29	12.368,30	37.506,88	0,03	99.431,29	0,00
Previdência Social	49.047,57	49.047,57	3.763,80	10.289,38	0,01	38.758,19	3.763,80	10.289,38	0,01	38.758,19	0,00
Administração Geral	49.047,57	49.047,57	3.763,80	10.289,38	0,01	38.758,19	3.763,80	10.289,38	0,01	38.758,19	0,00
Saúde	3.968.554,48	4.119.713,74	748.968,88	1.987.036,83	1,26	2.132.676,91	669.329,68	1.827.758,43	1,65	2.291.955,31	0,00
Administração Geral	1.962.140,27	1.868.240,27	310.206,29	880.996,79	0,56	987.243,48	230.567,09	721.718,39	0,65	1.146.521,88	0,00
Atenção Básica	631.524,23	683.745,42	121.690,43	338.874,73	0,21	344.870,69	121.690,43	338.874,73	0,31	344.870,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.247.000,00	1.409.998,37	287.015,78	695.274,69	0,44	714.723,68	287.015,78	695.274,69	0,63	714.723,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.889,98	157.729,68	30.056,38	71.890,62	0,05	85.839,06	30.056,38	71.890,62	0,06	85.839,06	0,00
Educação	4.261.348,98	4.261.348,98	834.345,89	2.223.355,43	1,40	2.037.993,55	743.094,34	2.040.852,33	1,84	2.220.496,65	0,00
Ensino Fundamental	3.113.598,98	3.113.598,98	678.480,14	1.763.733,50	1,11	1.349.865,48	587.228,59	1.581.230,40	1,42	1.532.368,58	0,00
Ensino Superior	40.500,00	40.500,00	6.052,30	18.156,90	0,01	22.343,10	6.052,30	18.156,90	0,02	22.343,10	0,00
Educação Infantil	1.012.250,00	1.012.250,00	142.334,29	417.233,01	0,26	595.016,99	142.334,29	417.233,01	0,38	595.016,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00	7.479,16	24.232,02	0,02	70.767,98	7.479,16	24.232,02	0,02	70.767,98	0,00
Cultura	100.908,83	100.908,83	11.246,92	61.622,01	0,04	39.286,82	16.785,96	48.996,95	0,04	51.911,88	0,00
Difusão Cultural	100.908,83	100.908,83	11.246,92	61.622,01	0,04	39.286,82	16.785,96	48.996,95	0,04	51.911,88	0,00
Urbanismo	432.878,43	432.878,43	67.298,34	199.460,19	0,13	233.418,24	67.298,34	199.460,19	0,18	233.418,24	0,00
Administração Geral	432.878,43	432.878,43	67.298,34	199.460,19	0,13	233.418,24	67.298,34	199.460,19	0,18	233.418,24	0,00
Saneamento	500,00	4.500,00	897,18	897,18	0,00	3.602,82	897,18	897,18	0,00	3.602,82	0,00
Administração Geral	500,00	4.500,00	897,18	897,18	0,00	3.602,82	897,18	897,18	0,00	3.602,82	0,00
Gestão Ambiental	41.159,00	41.159,00	6.220,68	18.639,18	0,01	22.519,82	6.220,68	18.639,18	0,02	22.519,82	0,00
Administração Geral	41.159,00	41.159,00	6.220,68	18.639,18	0,01	22.519,82	6.220,68	18.639,18	0,02	22.519,82	0,00
Agricultura	40.616,33	40.616,33	6.633,15	18.149,95	0,01	22.466,38	6.633,15	18.149,95	0,02	22.466,38	0,00
Administração Geral	40.616,33	40.616,33	6.633,15	18.149,95	0,01	22.466,38	6.633,15	18.149,95	0,02	22.466,38	0,00
Desporto e Lazer	22.598,67	22.598,67	3.230,70	9.336,86	0,01	13.261,81	3.230,70	9.336,86	0,01	13.261,81	0,00
Administração Geral	22.598,67	22.598,67	3.230,70	9.336,86	0,01	13.261,81	3.230,70	9.336,86	0,01	13.261,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	271.721.197,28	299.654.056,73	34.228.513,79	158.254.081,78	100,00	141.399.974,95	41.917.649,22	110.986.219,33	100,00	188.667.837,40	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.423], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.353.644,16	21.970.064,73	25.259.319,27	22.983.166,54	22.704.757,65	32.719.682,32	22.309.298,75	23.407.892,89	21.687.339,80	22.530.133,75	22.999.050,95	27.108.470,02	291.032.820,83	288.963.890,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.346.731,60	4.289.177,23	3.956.407,02	4.544.440,90	4.350.654,87	6.225.688,22	4.965.897,99	4.581.503,13	4.077.384,65	3.504.525,60	6.382.508,56	4.831.938,32	56.056.858,09	56.737.672,28
IPTU	501.986,39	411.515,71	337.335,35	395.911,57	322.085,57	448.314,75	212.273,46	209.386,57	330.010,98	218.177,03	1.824.403,74	974.546,59	6.185.947,71	7.235.458,97
ISS	2.112.307,22	2.149.348,68	2.013.508,64	2.381.110,16	2.461.126,02	2.717.972,29	2.158.323,94	2.098.970,28	2.087.688,80	1.985.435,32	1.908.441,78	1.842.455,68	25.916.688,81	25.654.321,96
ITBI	414.197,67	407.126,51	430.533,08	448.094,68	393.598,90	336.147,78	855.894,78	244.147,03	280.429,33	185.681,73	389.325,60	330.219,84	4.715.396,93	4.300.318,33
IRRF	738.335,05	843.328,74	757.554,60	841.986,67	773.271,23	2.275.553,46	38.886,90	851.832,72	839.950,36	807.082,09	746.552,52	785.770,38	10.300.104,72	8.995.540,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.905,27	477.857,59	417.475,35	477.337,82	400.573,15	447.699,94	1.700.518,91	1.177.166,53	539.305,18	308.149,43	1.513.784,92	898.945,83	8.938.719,92	10.552.032,35
Contribuições	1.132.705,44	1.111.682,66	1.048.643,42	1.124.838,00	1.186.432,54	2.338.872,26	472.871,27	724.831,27	1.009.591,82	1.397.373,55	1.000.035,34	1.022.065,62	13.569.943,19	13.257.159,44
Receita Patrimonial	973.344,55	683.828,07	1.244.503,31	1.399.711,00	122.333,72	899.250,30	550.149,79	666.692,98	-1.030.177,09	49.627,90	60.221,17	46.877,02	5.666.362,72	9.959.178,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	973.344,55	683.828,07	1.244.503,31	1.399.711,00	122.333,72	899.250,30	550.149,79	666.692,98	-1.030.177,09	49.627,90	60.221,17	46.877,02	5.666.362,72	9.823.692,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.486,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.822,23	28.181,21	7.987,02	16.012,22	8.719,29	7.374,72	14.014,35	39.462,99	74.230,42	431,18	2.118,63	4.196,79	241.551,05	534.570,28
Transferências Correntes	18.795.265,01	15.792.604,74	18.916.873,77	15.840.693,28	16.999.020,39	23.128.424,09	16.246.182,07	17.280.754,15	17.494.161,12	17.503.994,22	15.468.904,44	20.834.355,54	214.301.232,82	207.497.327,20
Cota Parte do FPM	4.032.656,08	2.943.563,97	2.620.206,05	2.412.239,93	3.273.754,76	5.581.211,46	3.299.344,89	4.767.406,08	2.787.634,26	2.732.498,70	2.854.842,53	2.323.994,96	39.629.353,67	47.064.861,62
Cota Parte do ICMS	6.185.701,25	4.820.866,57	5.267.278,94	4.723.841,17	4.900.022,26	5.552.696,56	4.609.366,47	3.738.895,46	5.243.900,96	3.604.072,84	3.699.629,38	4.413.950,39	56.760.222,25	50.605.026,70
Cota Parte do IPVA	1.733.913,40	1.377.922,36	952.059,17	1.166.917,52	671.592,54	560.507,55	1.786.248,83	1.238.905,67	1.477.941,63	1.196.060,65	1.520.143,79	1.603.759,77	15.285.972,88	17.698.594,66
Cota Parte do ITR	59.006,02	43.201,14	268.147,76	640.208,94	115.417,95	137.458,38	69.951,91	28.727,85	33.297,88	12.527,36	16.858,37	83.839,39	1.508.642,95	1.037.817,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.609,48
Transferências da LC 61/1989	41.301,73	20.814,56	315.662,96	26.483,63	22.931,24	25.534,44	0,00	42.148,68	22.195,20	0,00	45.114,98	18.686,42	580.873,84	254.869,96
Transferencias do FUNDEB	2.934.871,50	3.008.409,74	3.062.527,45	2.722.058,56	3.346.079,23	3.642.844,40	2.685.706,54	3.126.393,83	3.219.487,98	2.443.637,88	2.510.918,71	2.497.441,83	35.200.377,65	36.916.038,56
Outras Transferências Correntes	3.807.815,03	3.577.826,40	6.430.991,44	4.148.943,53	4.669.222,41	7.628.171,30	3.795.563,43	4.338.276,58	4.709.703,21	7.515.196,79	4.821.396,68	9.892.682,78	65.335.789,58	53.853.508,65
Outras Receitas Correntes	66.775,33	64.590,82	84.904,73	57.471,14	37.596,84	120.072,73	60.183,28	114.648,37	62.148,88	74.181,30	85.262,81	369.036,73	1.196.872,96	977.982,80
DEDUÇÕES (II)	3.055.969,80	2.825.783,80	2.857.176,42	2.777.862,36	2.753.756,51	4.516.974,07	2.293.056,46	2.918.411,57	2.776.585,39	2.377.353,11	2.496.218,54	2.573.164,76	34.222.312,79	34.238.319,14
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	610.775,15	645.506,06	630.674,46	648.734,66	644.273,59	1.880.135,28	5.631,86	633.871,13	633.312,55	635.270,95	638.873,23	650.813,91	8.257.872,83	8.437.203,18
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.089.063,31	1.841.273,66	1.884.670,94	1.793.938,20	1.796.743,70	2.037.697,53	1.952.982,36	1.963.216,70	1.912.993,93	1.509.031,90	1.627.317,75	1.688.846,12	22.097.776,10	22.665.142,85
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	356.131,34	339.004,08	341.831,02	335.189,50	312.739,22	599.141,26	334.442,24	321.323,74	230.278,91	233.050,26	230.027,56	233.504,73	3.866.663,86	3.135.973,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	22.297.674,36	19.144.280,93	22.402.142,85	20.205.304,18	19.951.001,14	28.202.708,25	20.016.242,29	20.489.481,32	18.910.754,41	20.152.780,64	20.502.832,41	24.535.305,26	256.810.508,04	254.725.571,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.297.674,36	19.144.280,93	22.402.142,85	20.205.304,18	19.951.001,14	28.202.708,25	20.016.242,29	20.489.481,32	18.910.754,41	20.152.780,64	20.502.832,41	24.535.305,26	256.810.508,04	254.725.571,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	22.297.674,36	19.144.280,93	22.402.142,85	20.205.304,18	19.951.001,14	28.202.708,25	20.016.242,29	20.489.481,32	18.910.754,41	20.152.780,64	20.502.832,41	24.535.305,26	256.810.508,04	254.725.571,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.357.373,59	28.357.373,59	7.662.435,85	11.034.931,06
Receita de Contribuições dos Segurados	8.437.203,18	8.437.203,18	3.197.773,63	3.034.915,84
Civil	8.437.203,18	8.437.203,18	3.197.773,63	3.034.915,84
Ativo	8.418.043,69	8.418.043,69	3.189.669,07	3.026.420,97
Inativo	12.894,67	12.894,67	5.316,70	5.852,90
Pensionista	6.264,82	6.264,82	2.787,86	2.641,97
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.405.836,84	9.405.836,84	3.552.272,82	3.357.949,96
Civil	9.405.836,84	9.405.836,84	3.552.272,82	3.357.949,96
Ativo	9.405.836,84	9.405.836,84	3.552.272,82	3.357.949,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.690.333,57	8.690.333,57	0,00	3.864.675,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.690.333,57	8.690.333,57	0,00	3.864.675,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	912.389,40	777.389,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.821.000,00	1.821.000,00	912.389,40	777.389,70
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	26.536.373,59	26.536.373,59	6.750.046,45	10.257.541,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.423], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	11.190.000,00	11.721.681,63	3.273.062,80	4.222.788,14	3.273.062,80	4.222.788,14	0,00	0,00
Aposentadorias	6.250.000,00	6.675.567,20	2.628.122,00	2.535.764,89	2.628.122,00	2.535.764,89	0,00	0,00
Pensões	1.600.000,00	1.706.114,43	644.875,20	647.642,20	644.875,20	647.642,20	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.340.000,00	3.340.000,00	65,60	1.039.381,05	65,60	1.039.381,05	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	11.190.000,00	11.721.681,63	3.273.062,80	4.222.788,14	3.273.062,80	4.222.788,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	15.346.373,59	14.814.691,96	3.476.983,65	6.034.753,22	3.476.983,65	6.034.753,22		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	17.167.373,59

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	912.389,40
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	941.788,61	789.922,83
Investimentos e Aplicações	175.236.425,27	170.473.146,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	1.750.084,08	1.750.084,08	903.088,70	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.750.084,08	1.750.084,08	903.088,70	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.621.084,08	1.817.025,58	584.800,07	0,00	409.788,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.084,08	1.946.025,58	584.800,07	0,00	409.788,20	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-195.941,50	318.288,63	0,00	493.300,50	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	266.368.226,75	129.404.389,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.737.672,28	28.343.758,25
IPTU	7.235.458,97	3.768.798,37
ISS	25.654.321,96	12.081.315,80
ITBI	4.300.318,33	2.285.698,31
IRRF	8.995.540,67	4.070.074,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.552.032,35	6.137.870,80
Contribuições	13.326.638,36	5.643.360,74
Receita Patrimonial	9.959.178,68	343.391,77
Aplicações Financeiras (II)	9.823.692,50	343.391,77
Outras Receitas Patrimoniais	135.486,18	0,00
Transferências Correntes	184.832.184,35	94.173.962,78
Cota Parte do FPM	38.332.302,44	15.012.577,28
Cota Parte do ICMS	40.484.021,36	20.247.852,51
Cota Parte do IPVA	14.158.875,73	7.058.448,25
Cota Parte do ITR	830.254,06	196.162,27
Transferências da LC 87/1996	53.287,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	203.895,97	102.516,23
Transferencias do FUNDEB	36.916.038,56	16.483.586,77
Outras Transferências Correntes	53.853.508,65	35.072.819,47
Demais Receitas Correntes	1.512.553,08	899.915,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.512.553,08	899.915,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	256.544.534,25	129.060.997,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.738.842,13	4.625.412,09
Operações de Crédito (VI)	1.608.639,74	1.344.152,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.130.202,39	3.281.260,09
Convênios	9.237.113,27	3.139.219,14
Outras Transferências de Capital	4.893.089,12	142.040,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	14.130.202,39	3.281.260,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	270.674.736,64	132.342.257,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	246.495.615,98	129.468.359,76	97.581.630,76	94.850.415,44	5.805.119,11	1.845.772,42	1.844.979,80
Pessoal e Encargos Sociais	145.618.109,26	65.790.446,44	65.779.246,44	65.385.353,55	21.236,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	487.500,00	392.033,79	182.136,76	182.136,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.390.006,72	63.285.879,53	31.620.247,56	29.282.925,13	5.783.882,60	1.845.772,42	1.844.979,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	246.008.115,98	129.076.325,97	97.399.494,00	94.668.278,68	5.805.119,11	1.845.772,42	1.844.979,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.748.676,26	21.726.667,16	7.451.842,61	5.403.238,85	627.504,12	6.754.560,58	6.526.626,60
Investimentos	33.169.676,26	17.170.183,70	5.109.357,55	3.060.753,79	627.504,12	6.754.560,58	6.526.626,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.579.000,00	4.556.483,46	2.342.485,06	2.342.485,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	33.169.676,26	17.170.183,70	5.109.357,55	3.060.753,79	627.504,12	6.754.560,58	6.526.626,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.543.222,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	281.721.015,08	146.246.509,67	102.508.851,55	97.729.032,47	6.432.623,23	8.600.333,00	8.371.606,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							19.808.995,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.951.158,21

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	343.391,77
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	183.162,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.969.225,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.144.478,77

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.362.180,97	29.554.384,59
DEDUÇÕES (XXIX)	59.025.430,40	81.768.292,21
Disponibilidade de Caixa	59.025.430,40	81.768.292,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.607.200,51	82.111.398,94
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	6.581.770,11	343.106,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.663.249,43	-52.213.907,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.550.658,19

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.238.663,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-378.680,52
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.035.910,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.969.225,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	19.808.995,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.037.676,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.037.676,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.167.373,59

Nota Explicativa

RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL – 3º BIMESTRE

DETALHAMENTO DO VALOR NEGATIVO DE R$ (477.678,88) LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R$ 152.935,51 refere-se ao superávit financeiro do RPPS apurado até o 3º bimestre
R$ (531.616,03) refere-se a despesas primária do RPPS pagas com superavit de exercícios anteriores.

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R$ 3.035.910,95 LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R$ 5.223.150,66 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intra-orçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.
R$ (2.376.751,13) - Valor da variação da conta 2188 - consignações e depósitos. São valores de receita extra que ainda não teve o correspondente pagamento extra, levando a alteração na disponibilidade de caixa bruta.
R$ 220.045,28 - Variação da conta Depositos especiais para pagamento de precatórios, este valor passou pela despesa de amortização, mas o TJ ainda não pagou o precatório para o fornecedor.
R$ 60.116,50 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
R$ (90.650,36) - Valor referente desincorporação de passivo, por se tratar de ganho na negociação feita pelo Tribunal de Justiça, no pagamento de precatórios

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.423], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	289.968,04	6.291.802,07	6.432.623,23	0,00	149.146,88	1.934.390,05	10.691.574,29	8.600.333,00	8.371.606,40	165.515,68	4.088.842,26	4.237.989,14
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.855,05	225.855,05	225.855,05	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.855,05	225.855,05	225.855,05	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	289.968,04	6.291.802,07	6.432.623,23	0,00	149.146,88	1.934.390,05	10.465.719,24	8.374.477,95	8.145.751,35	165.515,68	4.088.842,26	4.237.989,14
0201	GABINETE DO PREFEITO	636,27	132.237,89	132.237,89	0,00	636,27	0,00	7.997,27	7.997,27	7.997,27	0,00	0,00	636,27
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	2.785,50	2.785,50	0,00	0,00	0,00	867,04	838,54	838,54	0,00	28,50	28,50
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	36.733,39	36.733,39	0,00	0,00	0,00	1.512,56	1.132,42	1.132,42	0,00	380,14	380,14
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.046,92	62.176,92	0,00	870,00	0,00	1.951,14	1.951,14	1.951,14	0,00	0,00	870,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	9.779,09	9.779,09	0,00	0,00	0,00	43.121,50	41.747,91	41.747,91	0,00	1.373,59	1.373,59
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.538,23	633.720,70	675.873,46	0,00	73.385,47	1.072.151,75	7.001.210,27	7.070.675,15	7.001.572,35	56.715,36	1.015.074,31	1.088.459,78
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.064.488,19	1.042.417,21	0,00	22.070,98	0,00	729.622,01	557.505,32	556.712,70	108.800,28	64.109,03	86.180,01
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	173.793,54	1.386.453,99	1.518.453,99	0,00	41.793,54	862.238,30	1.421.829,03	391.359,07	260.192,25	0,00	2.023.875,08	2.065.668,62
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	107.151,89	104.734,81	0,00	2.417,08	0,00	23.438,57	23.438,57	23.438,57	0,00	0,00	2.417,08
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	45.519,69	45.519,69	0,00	0,00	0,00	5.248,60	5.248,56	5.248,56	0,04	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	109.469,94	109.469,94	0,00	0,00	0,00	1.150.238,03	203.143,98	203.143,98	0,00	947.094,05	947.094,05
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	1.535,18	1.535,18	0,00	0,00	0,00	721,25	721,25	721,25	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	8.525,60	8.525,60	0,00	0,00	0,00	2.778,25	2.778,25	2.778,25	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	2.571.604,55	2.570.733,40	0,00	871,15	0,00	3.420,13	2.008,93	2.008,93	0,00	1.411,20	2.282,35
0217	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	13.218,50	13.218,50	0,00	0,00	0,00	2.184,79	2.184,79	2.184,79	0,00	0,00	0,00
0218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	53.011,35	53.011,35	0,00	0,00	0,00	8.445,24	8.445,24	8.445,24	0,00	0,00	0,00
0220	REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	39.717,65	32.615,26	0,00	7.102,39	0,00	53.871,66	47.871,66	20.207,30	0,00	33.664,36	40.766,75
0221	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	4.455,87	4.455,87	0,00	0,00	0,00	5.907,00	4.075,00	4.075,00	0,00	1.832,00	1.832,00
0222	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	8.346,18	8.346,18	0,00	0,00	0,00	1.354,90	1.354,90	1.354,90	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	289.968,04	6.291.802,07	6.432.623,23	0,00	149.146,88	1.934.390,05	10.691.574,29	8.600.333,00	8.371.606,40	165.515,68	4.088.842,26	4.237.989,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.185.639,93	46.185.639,93	22.205.887,45	48,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.235.458,97	7.235.458,97	3.768.798,37	52,09
1.1.1- IPTU	4.618.544,76	4.618.544,76	2.663.536,26	57,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.616.914,21	2.616.914,21	1.105.262,11	42,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.300.318,33	4.300.318,33	2.285.698,31	53,15
1.2.1- ITBI	4.291.818,25	4.291.818,25	2.283.812,11	53,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.500,08	8.500,08	1.886,20	22,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.654.321,96	25.654.321,96	12.081.315,80	47,09
1.3.1- ISS	24.263.042,28	24.263.042,28	11.226.037,80	46,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.391.279,68	1.391.279,68	855.278,00	61,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.995.540,67	8.995.540,67	4.070.074,97	45,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	116.727.779,99	116.727.779,99	53.271.955,27	45,64
2.1- Cota-Parte FPM	47.064.861,62	47.064.861,62	18.765.721,42	39,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.662.795,91	43.662.795,91	18.765.721,42	42,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.667.508,84	1.667.508,84	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.734.556,87	1.734.556,87	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.605.026,70	50.605.026,70	25.309.815,50	50,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.869,96	254.869,96	128.145,28	50,28
2.5- Cota-Parte ITR	1.037.817,57	1.037.817,57	245.202,76	23,63
2.6- Cota-Parte IPVA	17.698.594,66	17.698.594,66	8.823.060,34	49,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	9,97	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.913.419,92	162.913.419,92	75.477.842,72	46,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.385.574,07	7.412.581,75	1.232.008,83	16,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	551.416,87	39,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	921.912,62	948.920,30	479.514,00	50,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	193.387,78	193.387,78	107.249,70	55,46
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.853.089,12	4.853.089,12	76.653,81	1,58
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.184,55	17.184,55	17.174,45	99,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.815.545,88	3.815.545,88	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.545,88	15.545,88	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.201.119,95	11.228.127,63	1.232.008,83	10,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.665.142,85	22.665.142,85	10.654.388,76	47,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.732.559,18	8.732.559,18	3.753.144,14	42,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.121.005,34	10.121.005,34	5.061.962,99	50,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.321,90	13.321,90	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.973,99	50.973,99	25.629,05	50,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	207.563,51	207.563,51	49.040,49	23,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.539.718,93	3.539.718,93	1.764.612,09	49,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.981.233,55	36.981.233,55	16.491.431,77	44,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.916.038,56	36.916.038,56	16.483.586,77	44,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.194,99	65.194,99	7.845,00	12,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.250.895,71	14.250.895,71	5.829.198,01	40,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.726.145,92	28.655.406,75	12.855.184,05	44,86	12.855.184,05	44,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.661.120,71	6.661.120,71	3.250.014,93	48,79	3.250.014,93	48,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.065.025,21	21.994.286,04	9.605.169,12	43,67	9.605.169,12	43,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	9.255.087,63	9.255.087,63	3.265.944,80	35,29	3.265.944,80	35,29	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.065.700,00	2.065.700,00	1.219.754,69	59,05	1.219.754,69	59,05	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.189.387,63	7.189.387,63	2.046.190,11	28,46	2.046.190,11	28,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.981.233,55	37.910.494,38	16.121.128,85	42,52	16.121.128,85	42,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	929.260,83
17.1 - FUNDEB 60%	929.260,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	929.260,83

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.191.868,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	929.260,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	929.260,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.140.934,92	16.339.732,82	9.447.612,31	57,82	6.243.327,06	38,21	0,00
22.1 - Creche	3.143.050,00	5.276.047,90	3.842.319,51	72,83	1.960.348,35	37,16	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.418.250,00	1.414.450,00	858.003,19	60,66	858.003,19	60,66	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.724.800,00	3.861.597,90	2.984.316,32	77,28	1.102.345,16	28,55	0,00
22.2 - Pré-escola	10.997.884,92	11.063.684,92	5.605.292,80	50,66	4.282.978,71	38,71	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.308.570,71	7.312.370,71	3.611.766,43	49,39	3.611.766,43	49,39	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.689.314,21	3.751.314,21	1.993.526,37	53,14	671.212,28	17,89	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.347.212,84	43.721.845,67	19.674.308,83	45,00	15.178.942,56	34,72	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.254.412,84	29.183.673,67	11.651.359,23	39,92	11.651.359,23	39,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.092.800,00	14.538.172,00	8.022.949,60	55,19	3.527.583,33	24,26	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	456.700,00	477.745,15	213.128,85	44,61	203.735,59	42,65	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.198.900,00	1.196.133,00	494.175,13	41,31	178.796,51	14,95	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.143.747,76	61.735.456,64	29.829.225,12	48,32	21.804.801,72	35,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.829.198,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	56.715,36
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.885.913,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	15.536.356,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.411.408,72	1.834.343,60	622.254,96	33,92	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.789.811,23	9.866.414,03	5.972.242,76	60,53	453.281,90	4,59	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	11.201.219,95	11.700.757,63	6.594.497,72	56,36	453.281,90	3,87	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	70.344.967,71	73.436.214,27	36.423.722,84	49,60	22.258.083,62	30,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.532,18	56.715,36
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.532,18	56.715,36
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	929.260,83	422.934,88
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.483.586,77	551.416,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.887.623,05	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	15.887.623,05	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.845,00	2.880,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.533.069,55	977.231,75
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.533.069,55	977.231,75

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	46.185.639,93	46.185.639,93	22.205.887,45	48,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.235.458,97	7.235.458,97	3.768.798,37	52,09
IPTU	4.618.544,76	4.618.544,76	2.663.536,26	57,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.616.914,21	2.616.914,21	1.105.262,11	42,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.300.318,33	4.300.318,33	2.285.698,31	53,15
ITBI	4.291.818,25	4.291.818,25	2.283.812,11	53,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.500,08	8.500,08	1.886,20	22,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.654.321,96	25.654.321,96	12.081.315,80	47,09
ISS	24.263.042,28	24.263.042,28	11.226.037,80	46,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.391.279,68	1.391.279,68	855.278,00	61,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.995.540,67	8.995.540,67	4.070.074,97	45,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	113.325.714,28	113.325.714,28	53.271.945,30	47,01
Cota-Parte FPM	43.662.795,91	43.662.795,91	18.765.721,42	42,98
Cota-Parte ITR	1.037.817,57	1.037.817,57	245.202,76	23,63
Cota-Parte IPVA	17.698.594,66	17.698.594,66	8.823.060,34	49,85
Cota-Parte ICMS	50.605.026,70	50.605.026,70	25.309.815,50	50,01
Cota-Parte IPI-Exportação	254.869,96	254.869,96	128.145,28	50,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	159.511.354,21	159.511.354,21	75.477.832,75	47,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.104.700,00	3.160.300,00	1.210.943,72	38,32	1.210.943,72	38,32	1.196.449,15	37,86	0,00
Despesas Correntes	3.104.700,00	3.160.300,00	1.210.943,72	38,32	1.210.943,72	38,32	1.196.449,15	37,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500,00	1.002.200,00	512.077,56	51,10	512.077,56	51,10	487.913,52	48,68	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.002.200,00	512.077,56	51,10	512.077,56	51,10	487.913,52	48,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	301.000,00	301.000,00	5.168,00	1,72	5.168,00	1,72	4.000,00	1,33	0,00
Despesas Correntes	300.500,00	300.500,00	5.168,00	1,72	5.168,00	1,72	4.000,00	1,33	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	791.115,00	791.115,00	284.257,50	35,93	284.257,50	35,93	275.547,57	34,83	0,00
Despesas Correntes	791.115,00	791.115,00	284.257,50	35,93	284.257,50	35,93	275.547,57	34,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.261.745,58	27.351.288,05	10.208.132,13	37,32	8.936.940,57	32,67	8.530.897,35	31,19	0,00
Despesas Correntes	27.777.487,16	26.287.096,38	9.485.352,65	36,08	8.558.516,39	32,56	8.461.873,17	32,19	0,00
Despesas de Capital	484.258,42	1.064.191,67	722.779,48	67,92	378.424,18	35,56	69.024,18	6,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.460.060,58	32.605.903,05	12.220.578,91	37,48	10.949.387,35	33,58	10.494.807,59	32,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.220.578,91	10.949.387,35	10.494.807,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.220.578,91	10.949.387,35	10.494.807,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	11.321.674,91	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-372.287,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-372.287,56	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	14,51	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.287,56
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.287,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	11.321.674,91	10.949.387,35	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	23.833.318,29	29.879.977,11	6.046.658,82	410.896,46	0,00	0,00	0,00	410.896,46	0,00	6.046.658,82
Empenhos de 2018	21.082.258,92	25.622.842,55	4.540.583,63	5.125,81	0,00	0,00	2.132,69	0,00	2.993,12	4.537.590,51
Empenhos de 2017	19.005.276,90	26.021.969,77	7.016.692,87	383,21	0,00	0,00	383,21	0,00	0,00	7.016.692,87
Empenhos de 2016 e anteriores	70.775.300,98	100.581.925,49	29.806.624,51	50.421,63	0,00	0,00	47.806,87	0,00	2.614,76	29.804.009,75

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.620.022,72	43.702.254,26	26.677.379,19	61,04
Proveniente da União	40.231.541,12	43.052.728,24	26.131.101,05	60,70
Proveniente dos Estados	388.481,60	649.526,02	546.278,14	84,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.251.309,54	1.539.471,74	918.997,13	59,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.871.332,26	45.241.726,00	27.596.376,32	61,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.826.587,56	12.847.799,36	6.681.920,13	52,01	4.928.110,02	38,36	4.571.946,54	35,59	0,00
Despesas Correntes	9.433.827,56	10.765.803,64	5.524.264,47	51,31	4.763.110,02	44,24	4.571.946,54	42,47	0,00
Despesas de Capital	392.760,00	2.081.995,72	1.157.655,66	55,60	165.000,00	7,93	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.896.230,72	37.867.017,43	24.192.400,03	63,89	18.054.596,17	47,68	16.133.233,69	42,60	0,00
Despesas Correntes	29.123.937,49	32.580.198,71	22.758.726,80	69,85	17.023.926,40	52,25	15.750.319,23	48,34	0,00
Despesas de Capital	772.293,23	5.286.818,72	1.433.673,23	27,12	1.030.669,77	19,50	382.914,46	7,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.044.586,40	1.070.239,67	703.168,39	65,70	597.904,58	55,87	452.309,49	42,26	0,00
Despesas Correntes	1.044.586,40	1.070.239,67	703.168,39	65,70	597.904,58	55,87	452.309,49	42,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.600,20	232.342,20	113.424,98	48,82	31.281,52	13,46	16.477,60	7,09	0,00
Despesas Correntes	74.600,20	191.180,20	74.262,98	38,84	31.281,52	16,36	16.477,60	8,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	41.162,00	39.162,00	95,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000.068,96	1.621.033,57	973.984,60	60,08	740.668,66	45,69	716.977,60	44,23	0,00
Despesas Correntes	991.068,96	1.612.033,57	972.458,66	60,32	740.668,66	45,95	716.977,60	44,48	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	1.525,94	16,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	156.684,19	687.252,14	557.382,94	81,10	520.840,17	75,79	519.922,91	75,65	0,00
Despesas Correntes	146.684,19	669.252,14	557.382,94	83,28	520.840,17	77,82	519.922,91	77,69	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.000.758,03	54.325.684,37	33.222.281,07	61,15	24.873.401,12	45,79	22.410.867,83	41,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.931.287,56	16.008.099,36	7.892.863,85	49,31	6.139.053,74	38,35	5.768.395,69	36,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.897.730,72	38.869.217,43	24.704.477,59	63,56	18.566.673,73	47,77	16.621.147,21	42,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.345.586,40	1.371.239,67	708.336,39	51,66	603.072,58	43,98	456.309,49	33,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.600,20	232.342,20	113.424,98	48,82	31.281,52	13,46	16.477,60	7,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.791.183,96	2.412.148,57	1.258.242,10	52,16	1.024.926,16	42,49	992.525,17	41,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.418.429,77	28.038.540,19	10.765.515,07	38,40	9.457.780,74	33,73	9.050.820,26	32,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	74.460.818,61	86.931.587,42	45.442.859,98	52,27	35.822.788,47	41,21	32.905.675,42	37,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	41.860.073,84	54.185.000,18	33.195.466,08	61,26	24.847.252,13	45,86	22.385.636,10	41,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	32.600.744,77	32.746.587,24	12.247.393,90	37,40	10.975.536,34	33,52	10.520.039,32	32,13	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.888.570,87
Previsão Atualizada	294.783.753,51
Receitas Realizadas	139.263.241,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.037.676,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.888.570,87
Créditos Adicionais	27.932.859,45
Dotação Atualizada	316.821.430,32
Despesas Empenhadas	158.254.081,78
Despesas Liquidadas	110.986.219,33
Despesas Pagas	105.487.094,33
Superávit Orçamentário	28.277.022,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	158.254.081,78
Despesas Liquidadas	110.986.219,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	256.810.508,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.810.508,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.810.508,04

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.750.046,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.273.062,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.273.062,80
Resultado Previdenciário	3.476.983,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	28.144.478,77	19.969.225,24	70,95
Resultado Primário - Acima da Linha	27.951.158,21	19.808.995,49	70,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.581.770,11	0,00	6.432.623,23	149.146,88
Poder Executivo	6.581.770,11	0,00	6.432.623,23	149.146,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.625.964,34	165.515,68	8.371.606,40	4.088.842,26
Poder Executivo	12.400.109,29	165.515,68	8.145.751,35	4.088.842,26
Poder Legislativo	225.855,05	0,00	225.855,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.207.734,45	165.515,68	14.804.229,63	4.237.989,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.536.356,25	25,00	20,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	12.855.184,05	60,00	72,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.344.152,00	264.487,74
Despesa de Capital Líquida	21.726.667,16	16.022.009,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.949.387,35	15,00	14,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-9932/2017

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 041/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 672/PGM/PMJP/2020 (fls. 280/282), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 14/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9679/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 053/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Despacho n. 497/PGM/PMJP/2020 (fls. 269/), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 17/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8638/2018

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Internet banda larga

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 070/PGM/PMJP/2018, formalizado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, lan to lan e interconexão de pontos wi-fi, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 618/PGM/PMJP/2020 (fls. 707/709), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a SEMAD juntou documentos às fls. 710/714, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 14/08/2021, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9826/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 055/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Despacho n. 520/PGM/PMJP/2020 (fls. 359/), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 18/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10124/2017

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 060/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 526/PGM/PMJP/2020 (fls. 242/246), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a SEMURFH juntou documentos às fls. 248/272, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos por mais 12 (doze) meses, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4719/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e equipamentos e serviços de instalação de sistema de monitoramento por vídeo (CFTV) com alarme, visando atender as necessidades da Sub Secretaria de Obras, localizada no 2º Distrito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4993/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios não perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 187/2019-CPL/PMJP/RO, visando a aquisição de 184 unidades de café torrado e moído, totalizando o valor de R$ 1.519,84 (um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1058/SRP/CGM/2020 (fls. 91), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9997/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer Jurídico n. 673/PGM/PMJP/2020 (fls. 327/332), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 18/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6064/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material de consumo (adaptador wi-fi, switch 16 portas e roteador), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado às fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISOES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6143/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: Cleberson Littig Bruscke, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-6346/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine A. da S. Nogueira, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2020

Às 12:41 horas do dia 20 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3777/2020, Pregão nº 00053/2020, conforme descrito abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 45 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 78 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 42 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 160.500,0000**, com valor negociado a** R$ 160.360,2000.

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 46 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 70 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 30 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 155.500,0000**, com valor negociado a** R$ 155.379,0000

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 47 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 97,20 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 29 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 170.300,0000**, com valor negociado a** R$ 170.236,0800.
Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR -LINHA 48 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 99,60 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 32 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 170.000,0000**, com valor negociado a** R$ 169.837,9200

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 49 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 135 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 30 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 186.000,0000**, com valor negociado a** R$ 185.976,0000.

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 50 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 63,80 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 121.000,0000**, com valor negociado a** R$ 120.983,9400.

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 50A - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 52,80 KM DIA, SENDO 120 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 39.029,7600.

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 51 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 80,40 KM DIA, SENDO 210 D IAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 46 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 141.500,0000**, com valor negociado a** R$ 141.487,9200.

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 51A - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 59,80 KM DIA, SENDO 120 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 46 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40.831,4400**, com valor negociado a** R$ 40.759,6800.

Item: 10 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 52 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 97,40 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 158.000,0000**, com valor negociado a** R$ 157.904,8800.

Item: 11 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 52A - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 78 KM DIA, SENDO 120 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45.583,2000**, com valor negociado a** R$ 45.489,6000.

Item: 12 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 53 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 76,60 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 56 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 145.000,0000**, com valor negociado a** R$ 144.934,8600.

Item: 13 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 53A - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 45,30 KM DIA, SENDO 120 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 56 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37.127,8800.

Item: 14 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 54 - E.E.E.F.M LAURO BENNO PREDIGER COM PAVIMENTAÇÃO E SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 64,80 KM DIA, SENDO 210 DIAS LETIVOS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 58 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 157.444,5600**, com valor negociado a** R$ 155.675,5200.

Item: 15 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 45 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 78 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMO RAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ES COLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 42 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.389,2000.

Item: 16 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 46 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 70 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMO RAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ES COLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 30 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.869,8000.

Item: 17 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 47 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 97,20 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 29 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.552,2000.

Item: 18 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR -LINHA 48 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 99,60 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 32 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.476,6000.

Item: 19 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 49 - E.M.E.F. ANTÔNIO PRADO SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 135 KM DIA PARA ATENDI MENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEM ORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - - ÔNIBUS COM NO MINIMO 30 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.607,2000.

Item: 20 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 50 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 63,80 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.368,0000 **, com valor negociado a** R$ 7.296,0000.

Item: 21 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 51 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 80,40 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEM ORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 46 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.792,0000**, com valor negociado a** R$ 6.696,0000.

Item: 22 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 52 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 97,40 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 48 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.736,0000**, com valor negociado a** R$ 6.200,0000.

Item: 23 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 53 - E.M.E.F. EDSON LOPES SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 76,60 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMANA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 56 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA)- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.096,0000**, com valor negociado a** R$ 7.200,0000.

Item: 24 - GRUPO 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 54 - E.E.E.F.M LAURO BENNO PREDIGER COM PAVIMENTAÇÃO E SEM PAVIMENTAÇÃO, COM 64,80 KM DIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO EDUCAMPO, COMEMORAÇÕES A SEMA NA DA PÁTRIA, JOGOS ESCOLARES E OUTROS - ÔNIBUS COM NO MINIMO 58 PASSAGEIROS - QUILOMETRAGEM ADICIONAL (ESTIMADA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade de fornecimento (KM) - Quilômetro.
Situação: Homologado
Adjudicado para: LINUX TRANSPORTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.256,0000**, com valor negociado a** R$ 9.096,0000.

Objeto: serviços de transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2020

Às 13:44 horas do dia 15 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7264/2019, Pregão nº 00057/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: IMPRESSORA LASER
Situação: Homologado
Adjudicado para: NADJA MARINA PIRES**, pelo melhor lance de** R$ 1.799,0000.

Item: 2
Descrição: IMPRESSORA LASER
Situação: Cancelado no julgamento

Objeto: aquisição de impressora visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA nº 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROCESSO 1801766470

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o **NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS**, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 13 de junho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
.

Ji-Paraná – RO, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 03 de junho de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0804/MCMA/2019.

Considerando o **memorando nº 002/SETORANALISE/SEMPLAN/2020**, de 15 julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 25 de março de 2019.

Considerando a pendencia apontada através da **2020ANA1831 CONVÊNIO 129/2019 PLATAFORMA +BRASIL 884184**, de 14 julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 079/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 29 de abril 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0495/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 097/2020**, de 17 julho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 124/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 05 de agosto de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0535/MCMA/2020.

Considerando o PRONUNCIAMENTO do Engenheiro Civil Edward Luis Fabris, de 20 de julho de 2020, ao verso do oficio supramencionado.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 097/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Previdência Municipal, através dos Memorandos n. **301/FPS/2020 e** n. **208/20/SEMAD**, considerando a vacância da servidora que solicitou exoneração, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em **14/12/2017**, referente aos Processos nº. **1-13601/2016 e 1-13387/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação **n. 9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em **17/05/2018,** Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final**,** publicado no **D.O.M. Nº 2806,** em **30/05/2018** e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. Nº 2810** de **07/06/2018.**

Vaga: SEMAD
Cargo: M05 – AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.123-8	GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	66,00	4º
300.339-6	DEBORA SOARES LIMA WENDPAP	66,00	5º (DESISTÊNCIA)
371.003-3	KARINA MARTINS SILVA	66,00	6º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto,** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/07/2020** à **21/08/2020**, de **S**egunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisitos -** do Edital n. **Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017**, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**, ou **Cartão Cidadão**/ ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH **"B"** e Comprovante de experiência de 02 anos **(Para o cargo de Motorista).**	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, **expedida pelo órgão empregador/RH,** contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e **comprovante** do **SIGAP** - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br **SIGAP** www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site*** **www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM**
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: **(69) 3411-4251**	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auxiliar de Departamento Pessoal - 40 Horas	Ensino Médio Completo **E** Curso de Capacitação na área que concorre **OU** Ensino Médio Técnico de RH

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste Município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EPAMINONDAS MACEDO SANTOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **20 de julho de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Municipio.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – *Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Municipio. Conforme memorando 023/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.*

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **20 de agosto de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

*Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto elétrico para Reforma nas instalações elétricas na ESCOLA JAMIL VILAS BOAS, deste Município.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco", para início das tratativas referente ao solicitado através do *memorando nº 450/SEMOSP/2020* e *memorando nº 340/20/GAB/SEMED.* Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO:** R*eforma das instalações elétricas na ESCOLA MUNICIPAL JAMIL VILAS BOAS.*

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **04 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas,** sob pena de **preclusão.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6879/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de Projeto de Combate de Incêndio e Pânico (Unidade de Saúde km 5)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R$6.240,61 (seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03/08/2020**, às **09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 075/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-577/2020/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de 01 (um) veículo**, para atender as necessidades da Fundo de Previdência Social - F. P. S.. Valor Estimado: **R$4.119,30 (quatro mil, cento e dezenove reais e trinta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **05/08/2020**, às **09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 026/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-622/19 e 1-683/19/ SEMAS

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-622/19 e 1-683/19 - SEMAS**.** Objeto: **Reforma do imóvel locado para o funcionamento do Conselho Tutelar do 1º distrito, com**

211,43m² de área construída e a Reforma do Imóvel locado para o funcionamento da Casa dos Conselhos com 200,90m² de área construída., para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado**: R$29.133,55 (vinte e nove mil, cento e trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **06/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 041/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de postagens fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de postagens, fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Priscila Midiã Martins Nascimento
2. Camila Souza da Rosa Campos
3. Élida de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 011/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76.900-181
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 - CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.ji-parana.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br

PORTARIA N. 058/GAB/SEMED/2020

Altera a Portaria n 008/GAB/SEMED/2020, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:
Art. 1º - Alterar a Portaria n. 008/GAB/SEMED/2020 que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Água Mineral, Dedetização de Prédios, Recebimento de Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2020.
Art. 2º - Substituir **à** servidora **Tatiane de Aguiar Ferreira**, passando a executar suas funções na comissão a servidora **Rafaela Fernanda Rocha da Silva**, ficando a Comissão composta da seguinte forma:
Rafaela Fernanda Rocha da Silva – Presidente;
Ailton de Jesus – Membro Titular;
Uélinton Prates da Silva – Membro Titular;
Thiago Ferreira dos Santos – Membro Titular;
Antônio Marcos Gross dos Santos - Membro Suplente.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.
Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.
Art. 5º - O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA N. 061/GAB/SEMED/2020

Nomeia Comissão para Realização do Processo Seletivo Interno de Escolha de Diretores das Escolas Municipais nos termos do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º Nomear Comissão para Realização do Processo Seletivo Interno de Escolha de Diretores das Escolas Municipais, conforme Leis Municipais n. 2838/2015, n. 3256/2019 e Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Ana Maria Martins Papa;
Edilaine Alves da Silva Nogueira;
Helen Maciel da Silva;
José Carlos de Melo;
Renato Eberson de Souza Santos;
Roseli Guzen;
Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
Ana Lúcia Dias Carneiro – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 3º Será competência da Comissão de Realização do Processo Seletivo de Escola de Diretores das Escolas Municipais:

Elaborar o Edital de Realização do Processo Seletivo nos termos e prazos do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020, de 30 de junho de 2020;
Providenciar os instrumentos e organizar as equipes responsáveis pela Realização da inscrição e por cada fase do Processo Seletivo;
Promover divulgação do Processo Seletivo a fim de garantir ampla participação;
Garantir que o resultado de cada fase do Processo Seletivo atenda o disposto no Edital;
Analisar criteriosamente, nos termos do Edital, os recursos apresentados;
Manter postura imparcial, ética e de sigilo nas decisões que se fizerem necessárias, fundamentando-as nos termos do Edital;
Encaminhar os resultados do Processo Seletivo para divulgação no Diário Oficial e no Portal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: http://semedjipa.blogspot.com, conforme art. 10 do Decreto n. 12868/GAB/PM/JP/2020;
Realizar o devido registro das ações da Comissão, para serem encaminhados ao Gabinete da Secretária ao final do Processo a fim de legitimá-las.
Art. 4º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sendo necessário 50% + 1 dos membros para aprovação da proposta.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2020.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 11430/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA N.º 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr. EPAMINONDAS MACEDO SANTOS, Servidor Público, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste Municipio. Conforme a Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHORST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" Elaboração de PROJETO referente a ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, deste Municipio. Conforme memorando 023/2020. Conforme a Ordem de Serviço 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.° 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" referente a *Elaboração de Projeto elétrico para REFORMA NAS INSTALAÇOES ELETRICAS NA ESCOLA JAMIL VILAS BBOAS.* Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a *ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A REFORMA GERAL DO CMEI NELSON DIAS,* neste município.

Considerando *memorando nº 339/20/GAB/SEMED, de 17 de julho*

de 2020.

É que solicito para que seja analisado e incluído (*se possível*) os itens descritos no memorando supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data **de 31 de agosto de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a *ELABORAÇÃO DE COMBATE A PANICO E INCENDIO NO CENTRO DE ZOONOSES,* deste município.

Considerando *Processo administrativo 1-3298/2020;*

Considerando *Despacho, da Unidade de Vigilância de Zoonoses, às fls. 26.*

É que remeto para que proceda com resposta, conforme solicitado no Despacho supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **28 de julho de 2020, às 10h00min.**

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à **paralisação** da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da **OS 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**, esta ação se da em virtude do solicitado através do oficio 0510/MCMA/2020**,** de 13 de julho de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP,** deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, em Ji-Paraná-RO, (elaboração de Termo Aditivo). Prorrogação esta solicitada através do **Oficio 0533/MCMA/2020;**

Cabe salientar que, já fora expedido a ANÁLISE TECNICA 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de julho de 2020, com data prevista para entrega em 20 de julho de 2020, no ensejo, requeiro que a seja atendimento ao solicitado no e-mail de 14 de julho de 2020, conforme pronunciamento do engenheiro.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24/07/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da análise técnica até a data de hoje é de 11 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBASICA/SEMUSA;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de agosto de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 162 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0531/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de julho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 123 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **25 de agosto de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 120 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre elaboração de projeto referente à COBERTURA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ. Solicitado através do ofício 0393/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 05 de maio de 2020, com data de entrega para 08 de junho de 2020, solicitada através do oficio nº 0292/MCMA/2020; e
2ª prorrogação de 08 de junho de 2020, com data de entrega para 14 de julho de 2020, solicitada através do oficio nº 0393/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de agosto de 2020** até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 97 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de julho de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 94 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo referente a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064//SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, e ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI CAMILA LOPES, localizado na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10290.7154/2017. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0505/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de julho de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 8 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre a visita "in loco" para Elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste município

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de julho de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 04 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 4ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0511/MCMA/2020;

Informo que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de outubro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 402 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo referente a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061//SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, e ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 – Jd. Presidencial II, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0509/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de julho de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 14 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 175/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 175/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a *elaboração de projeto para sanar pendencias de segurança contra incêndio e pânico na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme memorando 301/SEMAS/ADM/2019, deste município*; Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0530/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **01 de setembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 262 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0506/MCMA/2020;

Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado:

1ª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do oficio nº 980/MCMA/2019;
2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; e
3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do oficio nº 355/MCMA/2020;

Solicito que seja informado o prazo para entrega do projeto junto a AGEVISA, para acompanhamento.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de agosto de 2020, até às 10h00min.** O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 258 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO

*Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a entrega dos documentos da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPLAM/DECONV/PMJP/2020;

Considerando última medição acostada ao processo;

CIENTIFICO:

I – O reinicio da OS 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando se houver necessidade de aditivos para este empreendimento, deverá ser elaborado separadamente referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PROCESSO

14.702/2017. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **28 de julho de 2020**, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP,** deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/CGM/2.020 – VALIDADE 12/02/2021
PROCESSO N. 11864/2019 (PNAE) – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2019(SRP)
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

2º TROCA DE MARCA

DESCRIÇÃO:

Pregão Eletrônico 178/2019 - ARP 007/SRP/CGM/20					
13.807.868/0001-40 – COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRERI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade de saldo da ata**	**Valor Unitário**	**TROCA DE MARCA**
22	BISCOITO	Pacote 400,00 G	7017	R$ 2,98	**LIANE**
Marca**: DALLAS**					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de água e sal, tipo cream cracker, sabor manteiga, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, ácido láctico e o demais necessários, acondicionado em saco plástico impermeável, vedado, com 400 gramas com sub embalagens internas.					

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da Nutricionista responsável, e comparação de preços do mercado local, conforme fls.847/850.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2.020

Gilmado Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/20

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgm@ji-parana.ro.gov.br